

LEI Nº 3.964, DE 28 DE NOVEMBRO DE 1990⁵⁶

Delimita altura máxima de edificações, em faixa que estabelece, para fins de tráfego de microondas da Empresa Brasileira de Telecomunicações - EMBRATEL.

A PREFEITA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida uma faixa de cinquenta (50) metros, partindo do eixo central da torre de transmissão da EMBRATEL, situada à Rua Jundiá, medindo vinte e cinco (25) metros para cada lado, no sentido Natal-Bom Jesus, direção Leste-Oeste, restrigente das alturas para edificações, no território deste Município.

§ 1º - Para os fins de aprovação de projetos na faixa mencionada no "caput" deste artigo, o órgão de Planejamento Urbano Municipal procederá análise baseada nos mapas de zoneamento de gabarito - constantes do Anexo I.

§ 2º - O presente artigo não revoga os índices urbanísticos preexistentes estabelecidos pela Lei 3.175/84, salvo o gabarito máximo, objeto da limitação desta Lei.

§ 3º - As limitações decorrentes deste artigo abrangem também todo e qualquer elemento durante a construção ou após a construção da obra, se sobressaia acima do teto mais alto do edifício, e atinja a altura limite estabelecida em função de sua localização.

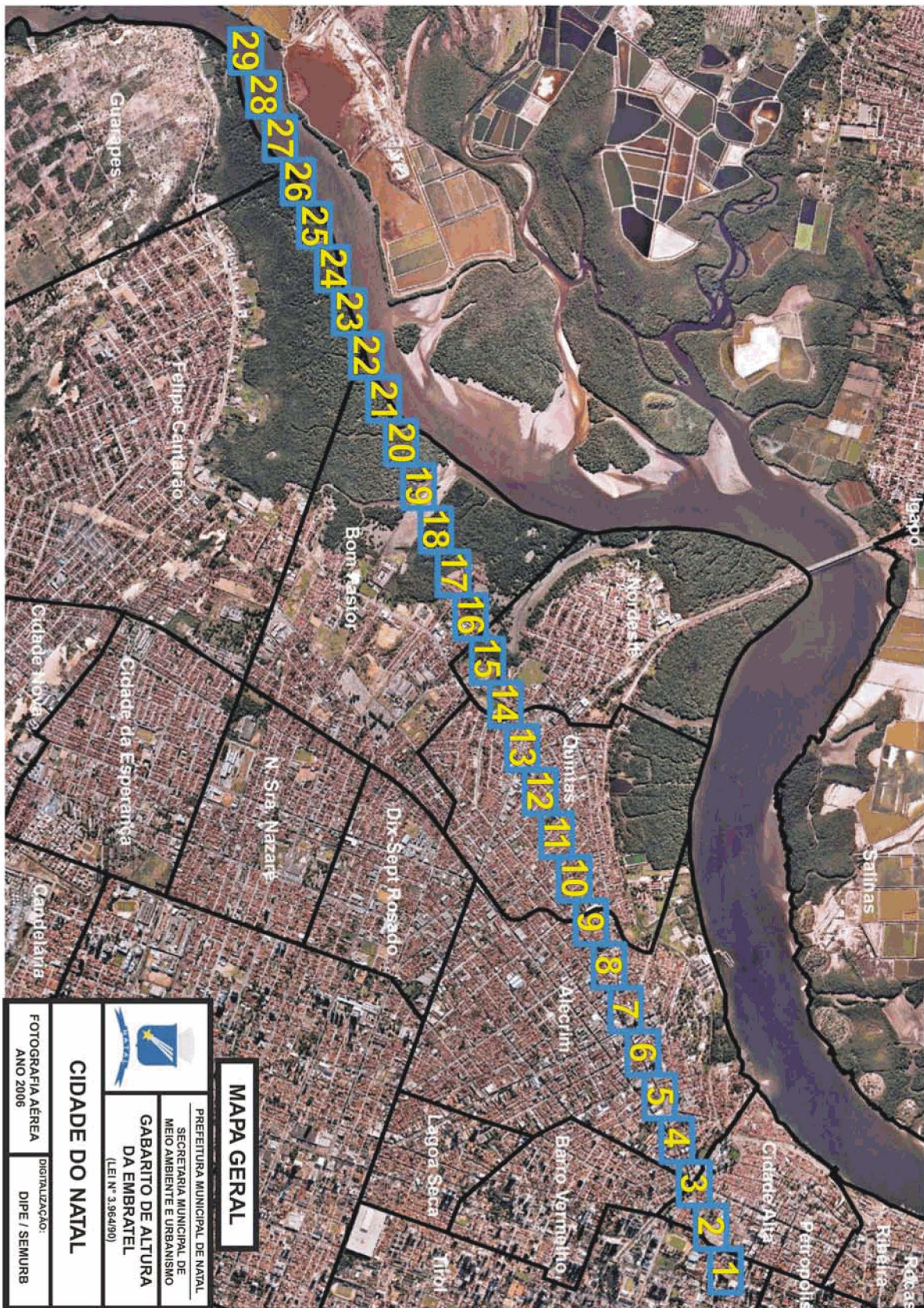
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 28 de novembro de 1990

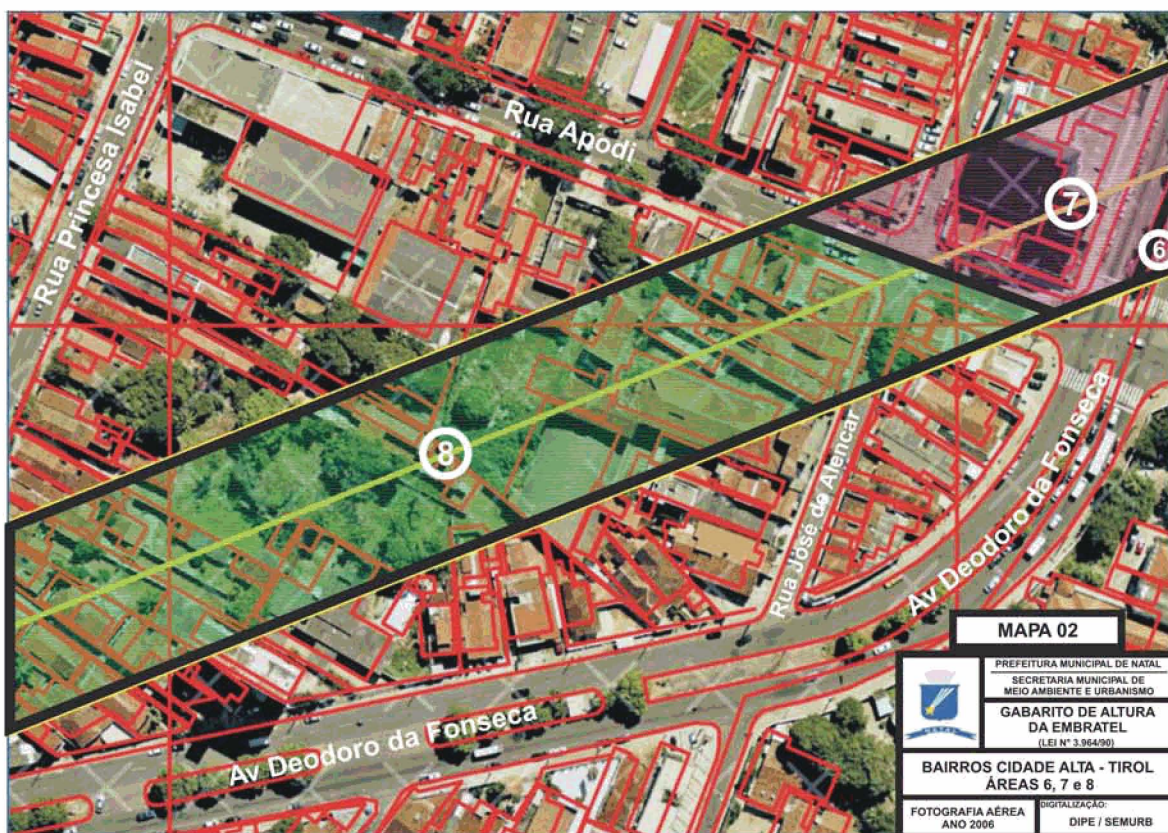
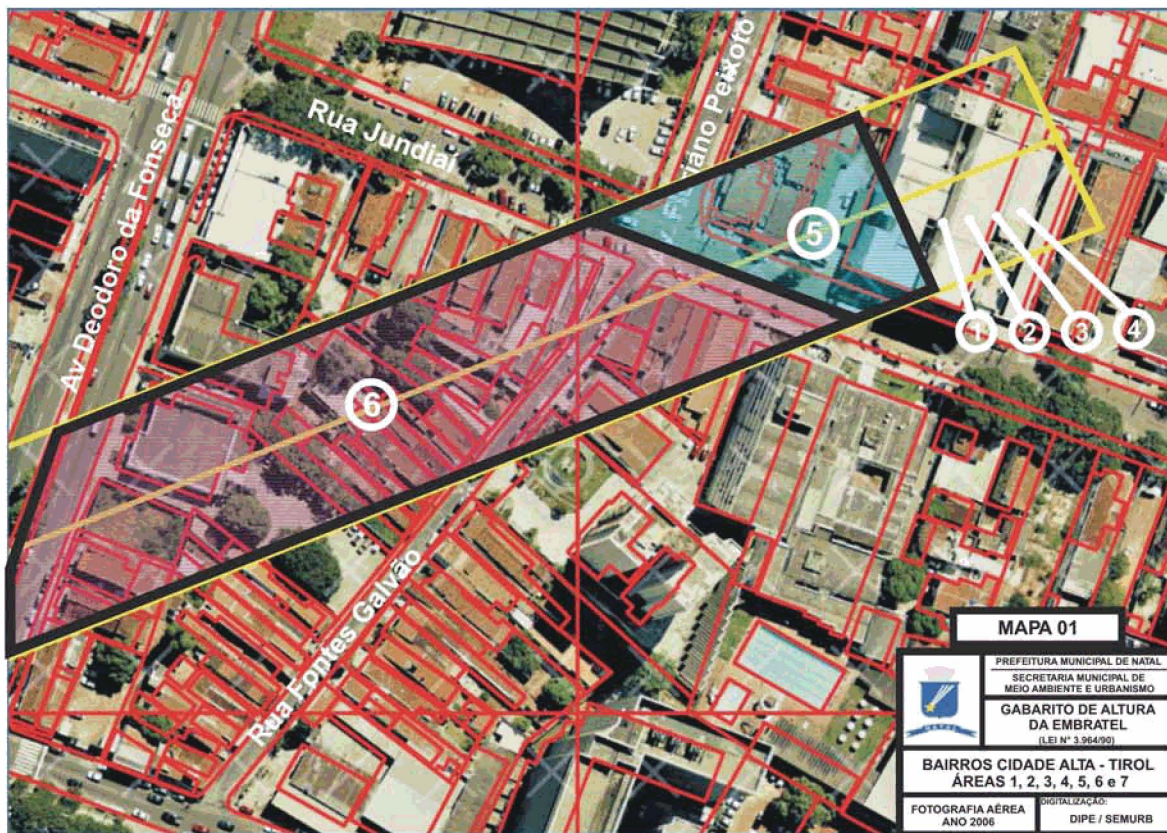
Wilma Maria de Faria Maia
PREFEITA

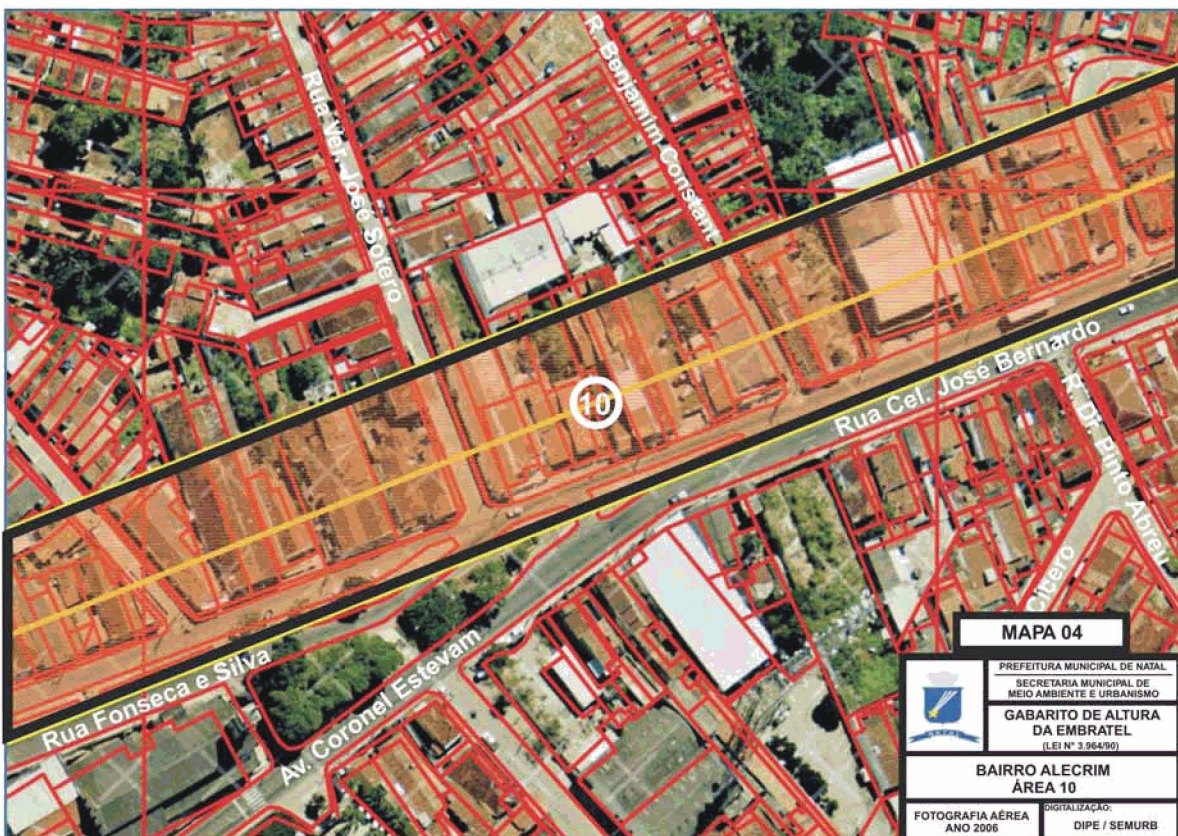
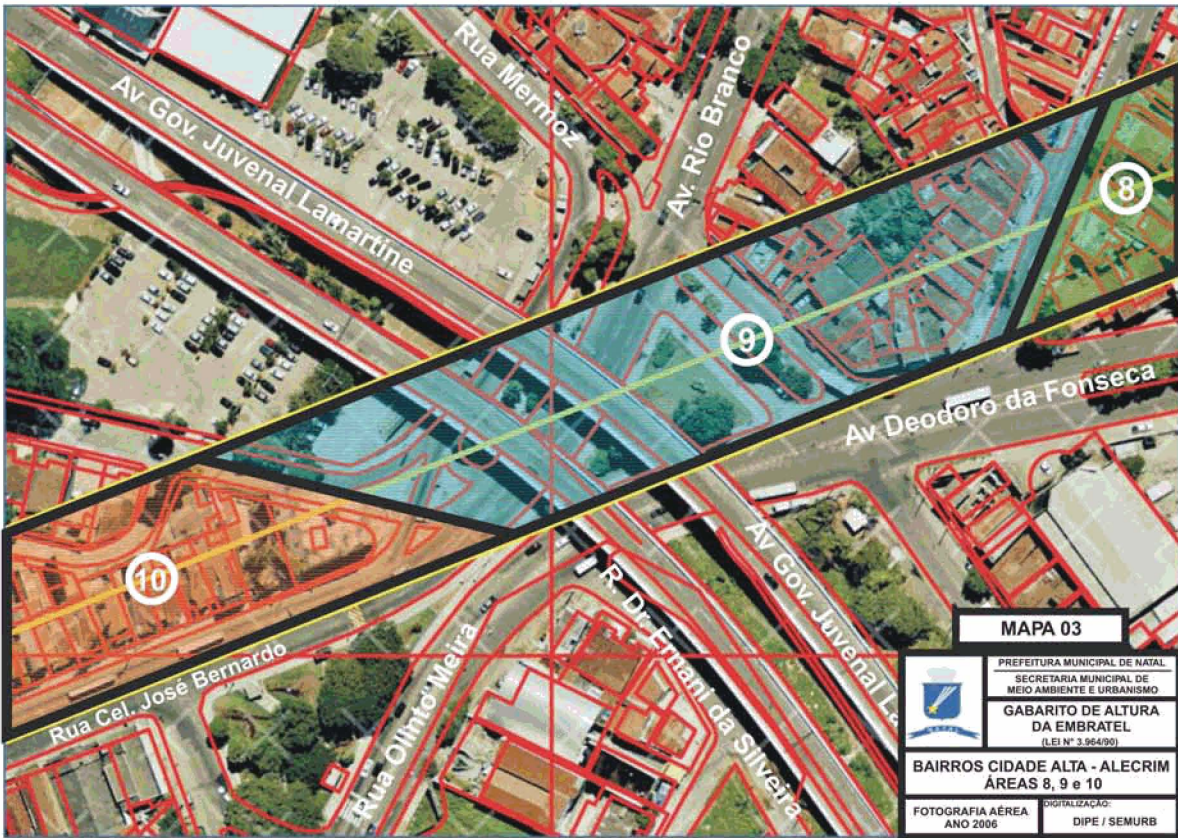
⁵⁶ Publicada no DOE de 22/11/90.

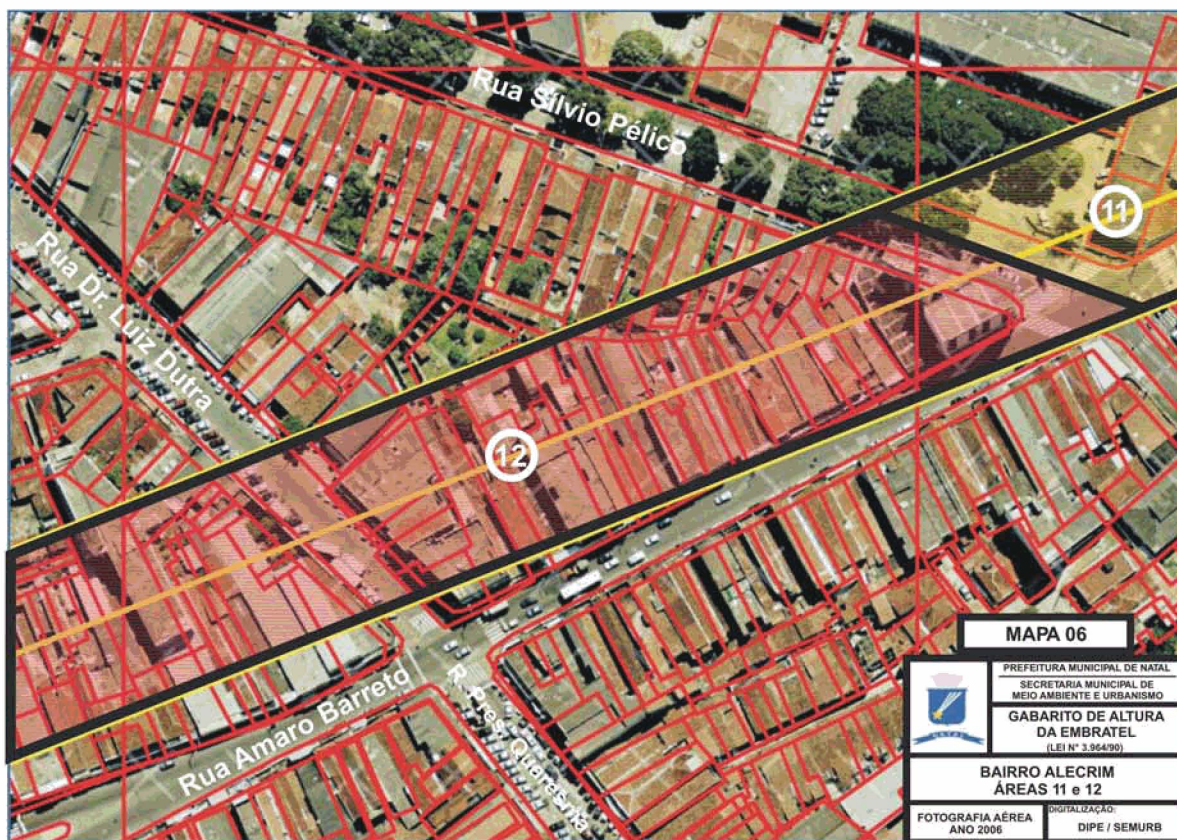
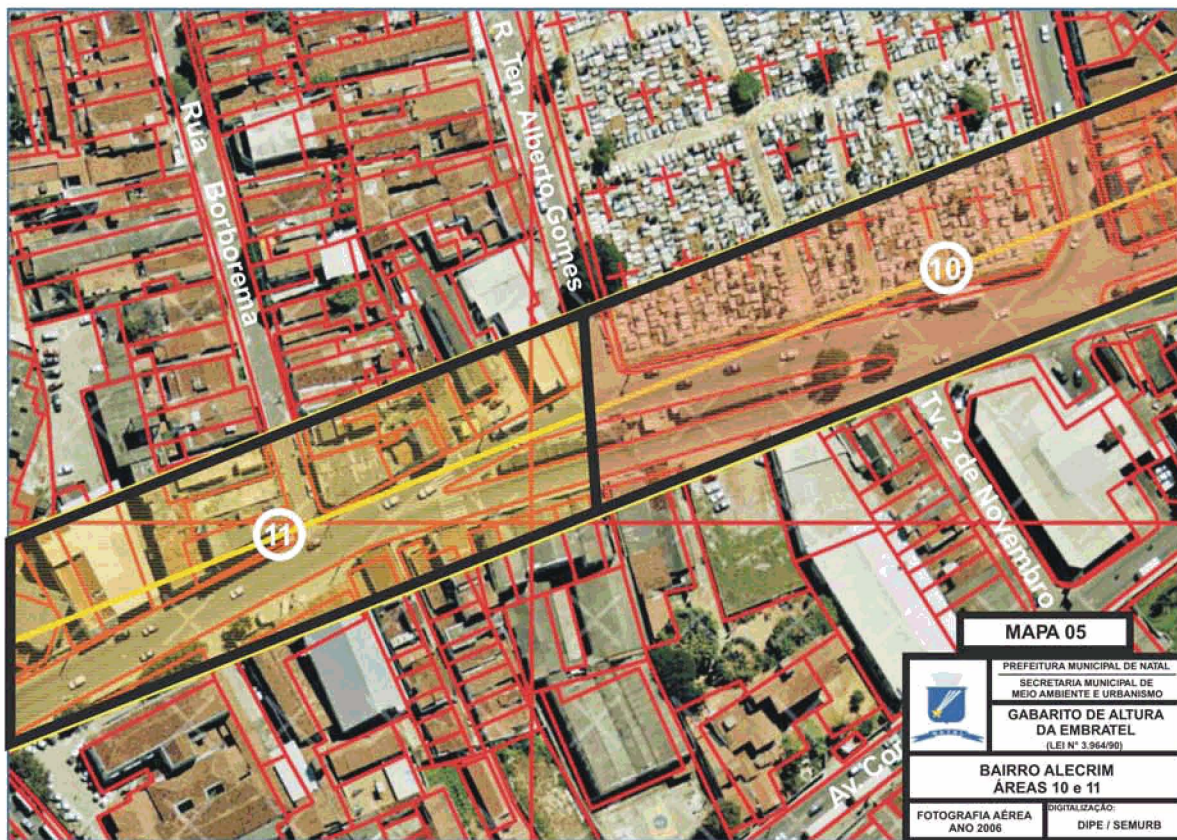
LEI Nº 3.964/90 - ANEXO I
MAPAS DE ZONEAMENTO DE GABARITO

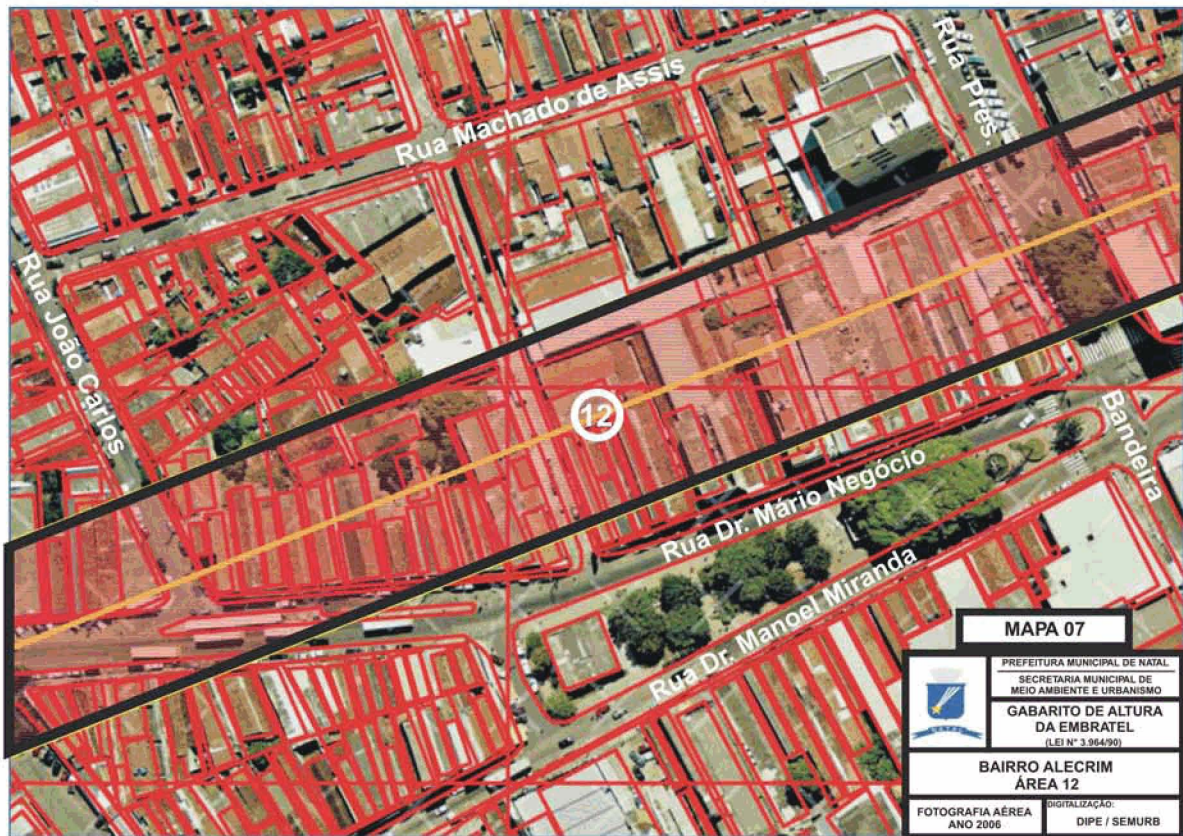


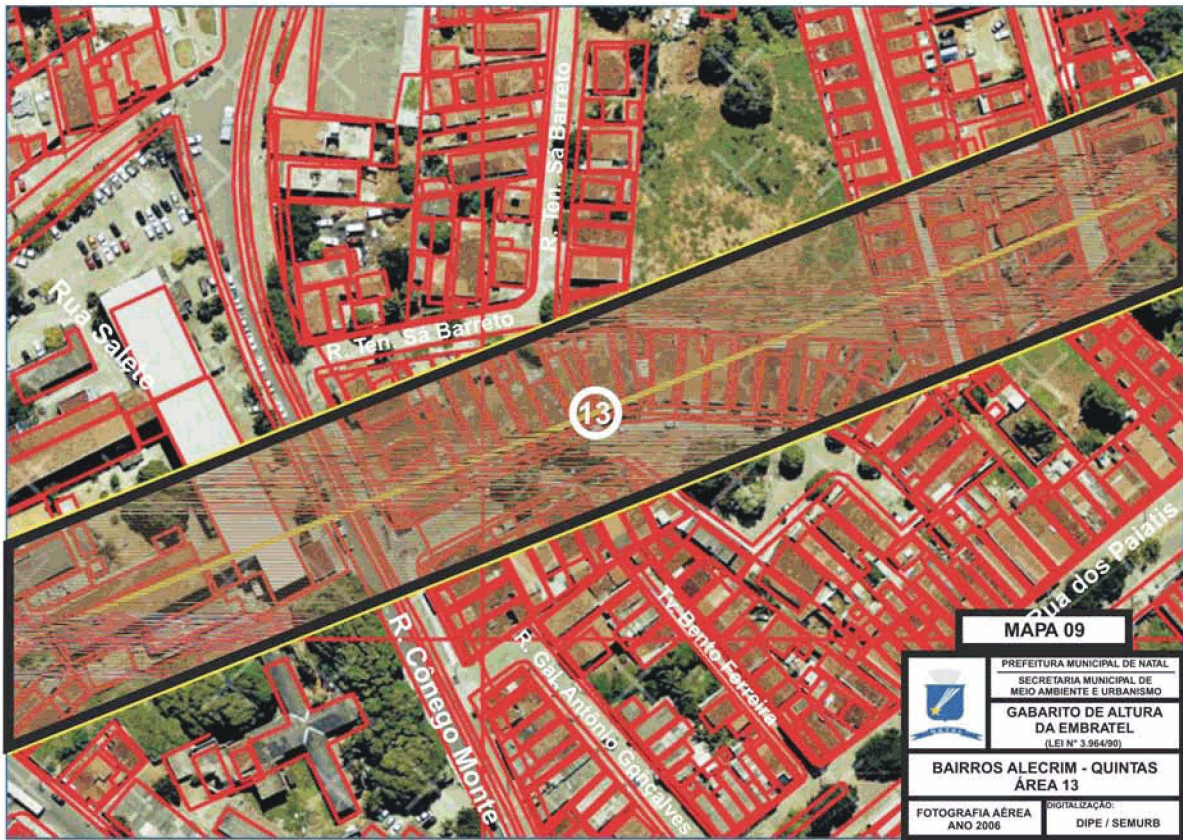
	
MAPA GERAL	
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO	
GABARITO DE ALTURA DA EMBRATTEL (LEI Nº 3.964/90)	
CIDADE DO NATAL	
FOTOGRAFIA AÉREA ANO 2006	DIGITALIZAÇÃO: DIPE / SEMURB











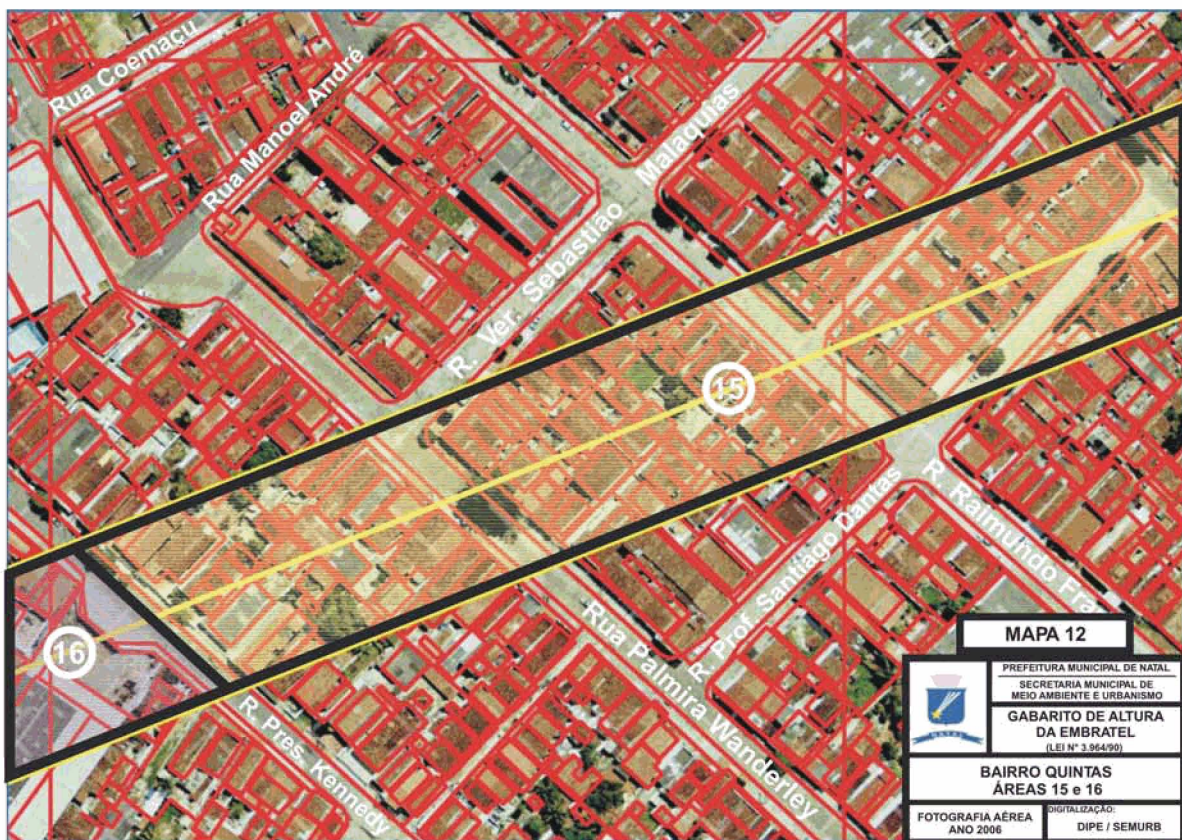
MAPA 09

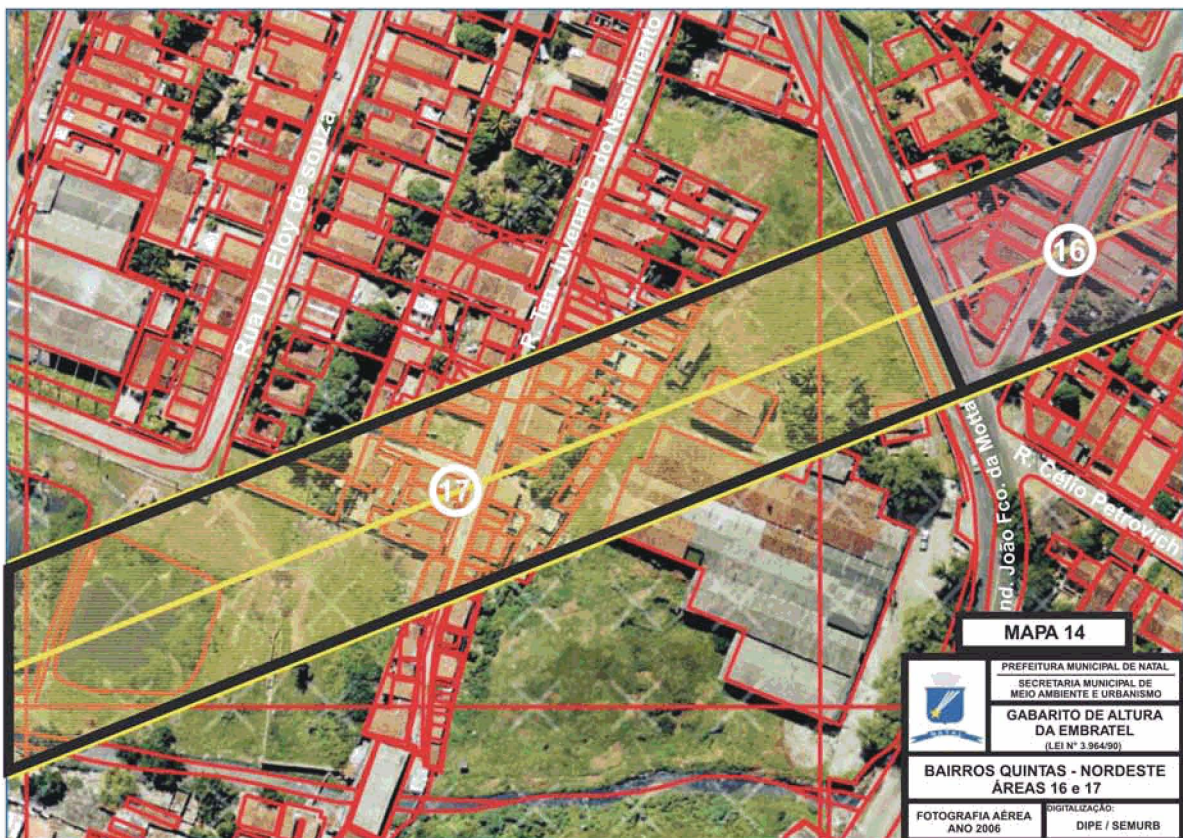
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
	GABARITO DE ALTURA DA EMBRATEL (LEI Nº 3.964/90)
BAIROS ALECRIM - QUINTAS ÁREA 13	
FOTOGRAFIA AÉREA ANO 2006	DIGITALIZAÇÃO: DIPE / SEMURB

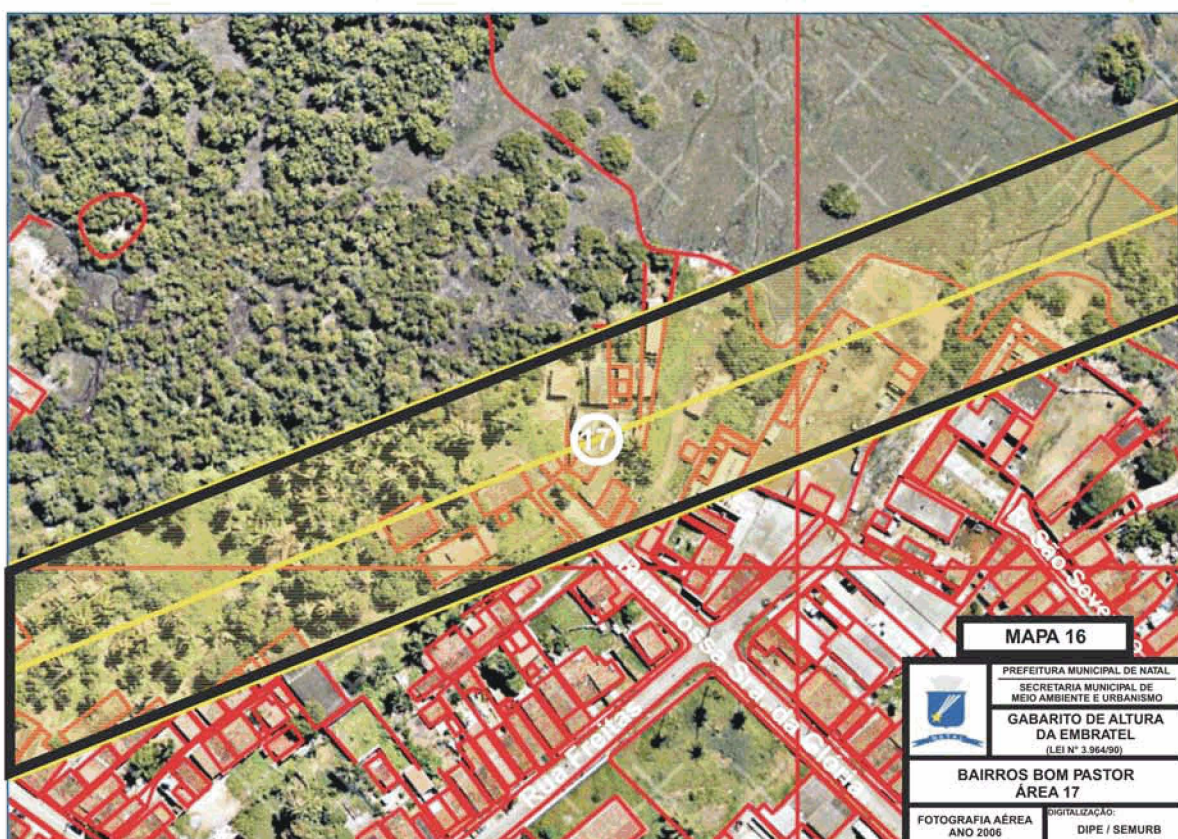
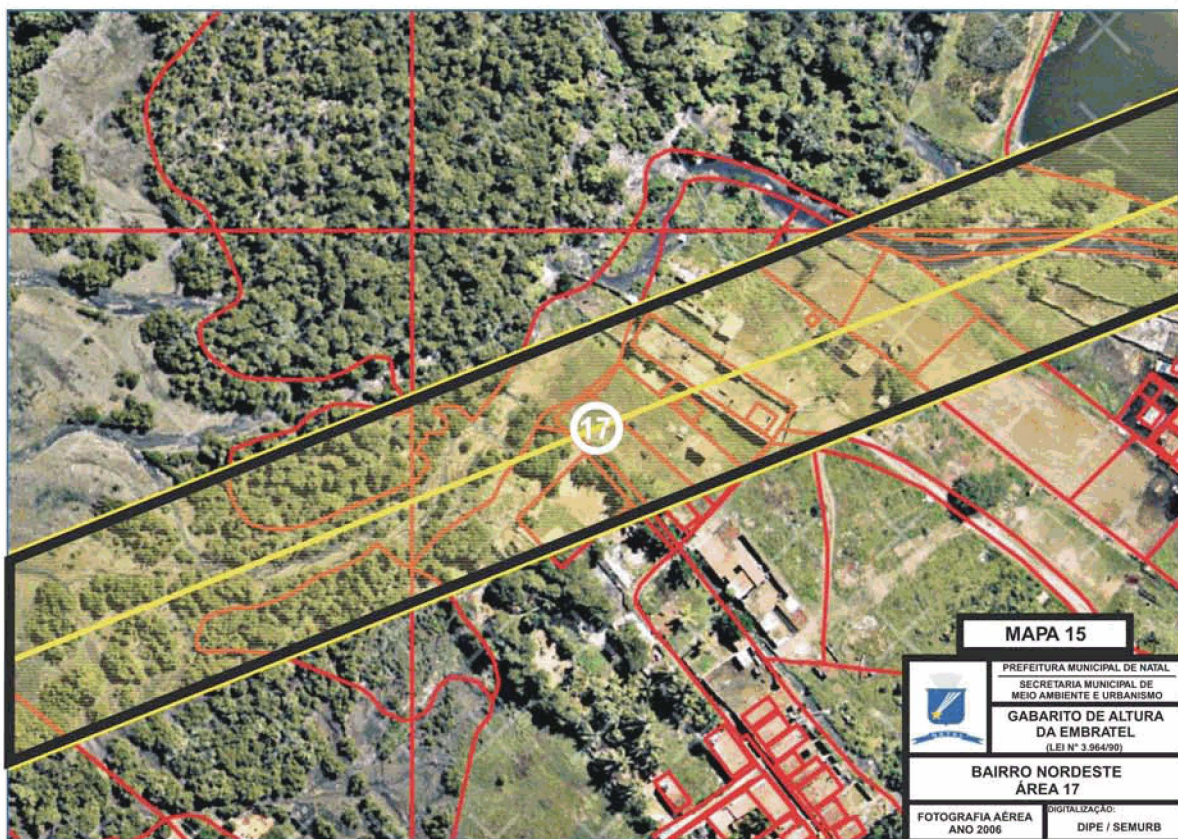


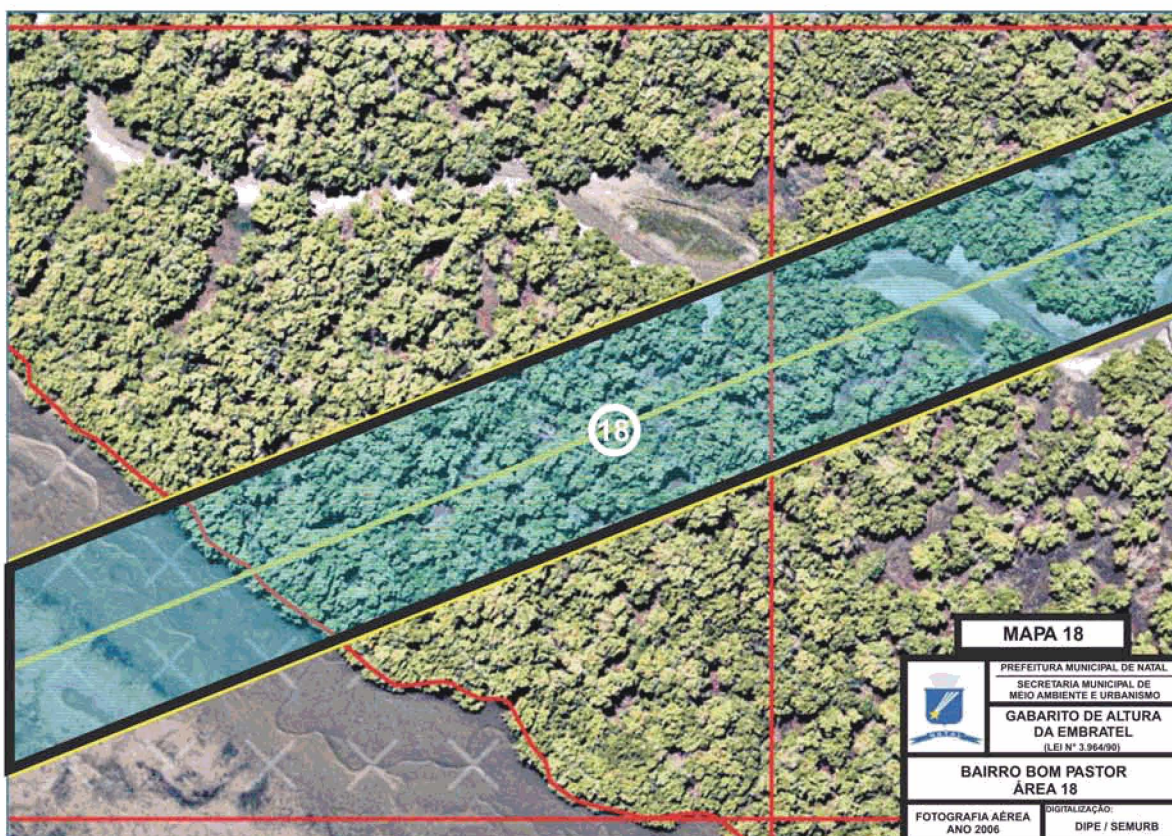
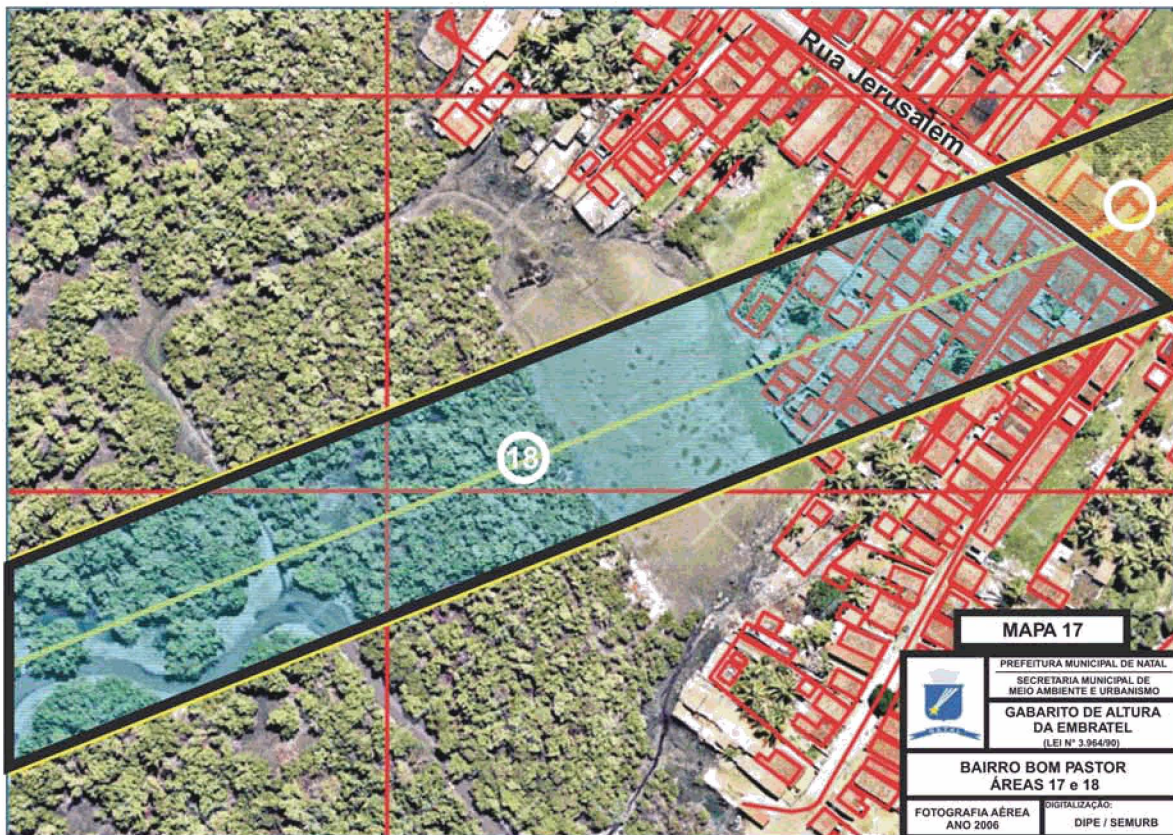
MAPA 10

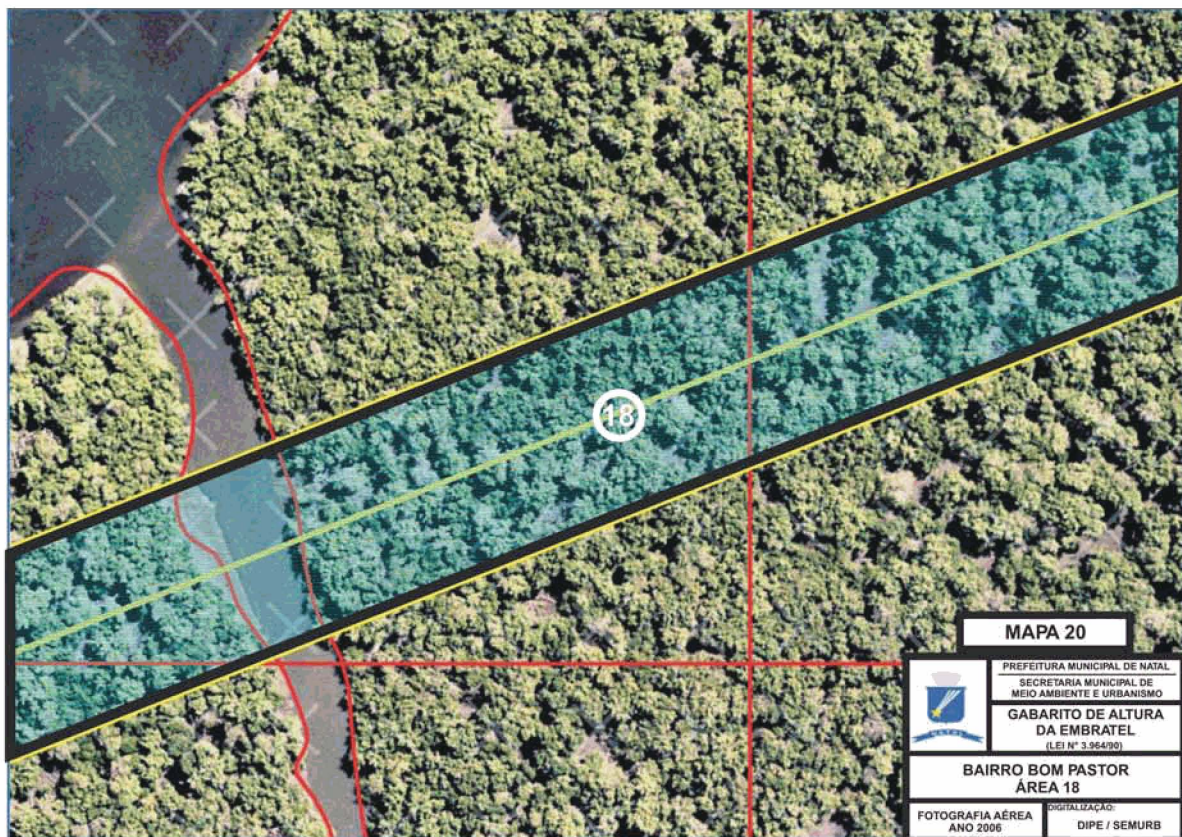
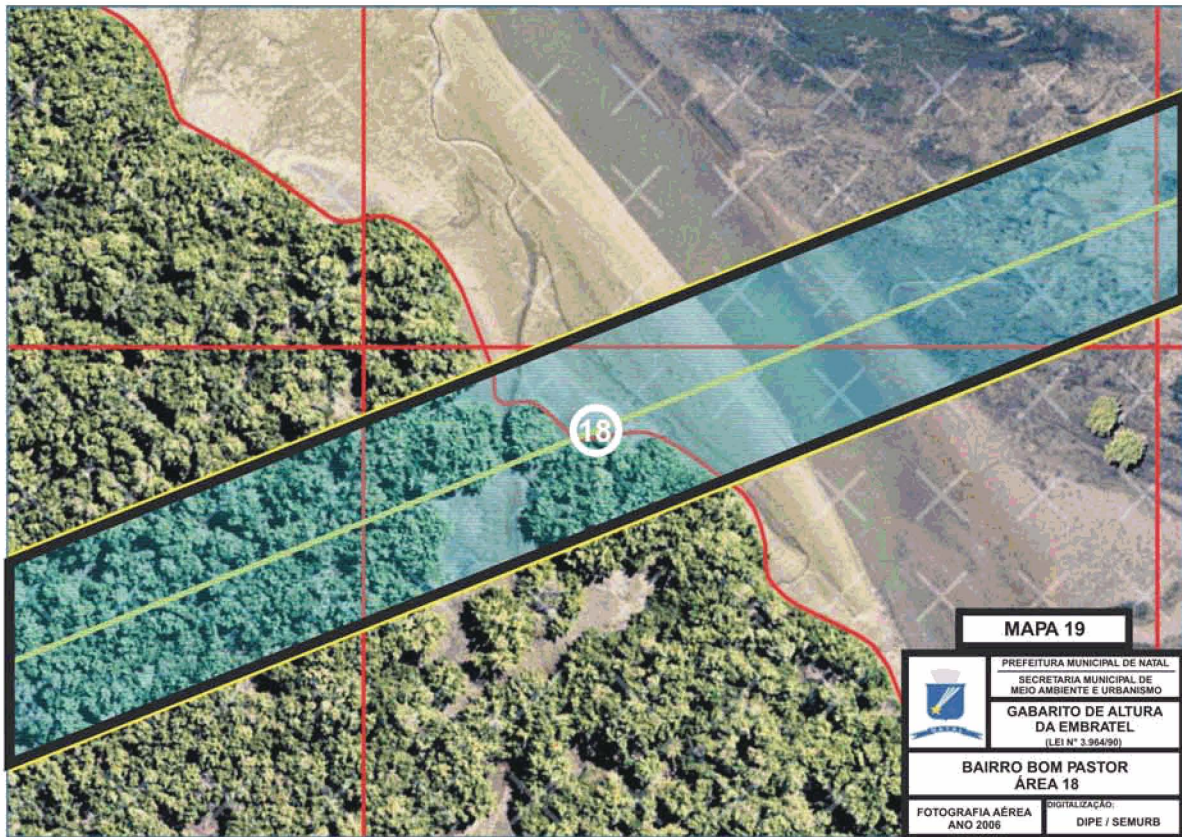
	PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
	GABARITO DE ALTURA DA EMBRATEL (LEI Nº 3.964/90)
BAIRRO QUINTAS ÁREAS 13 e 14	
FOTOGRAFIA AÉREA ANO 2006	DIGITALIZAÇÃO: DIPE / SEMURB

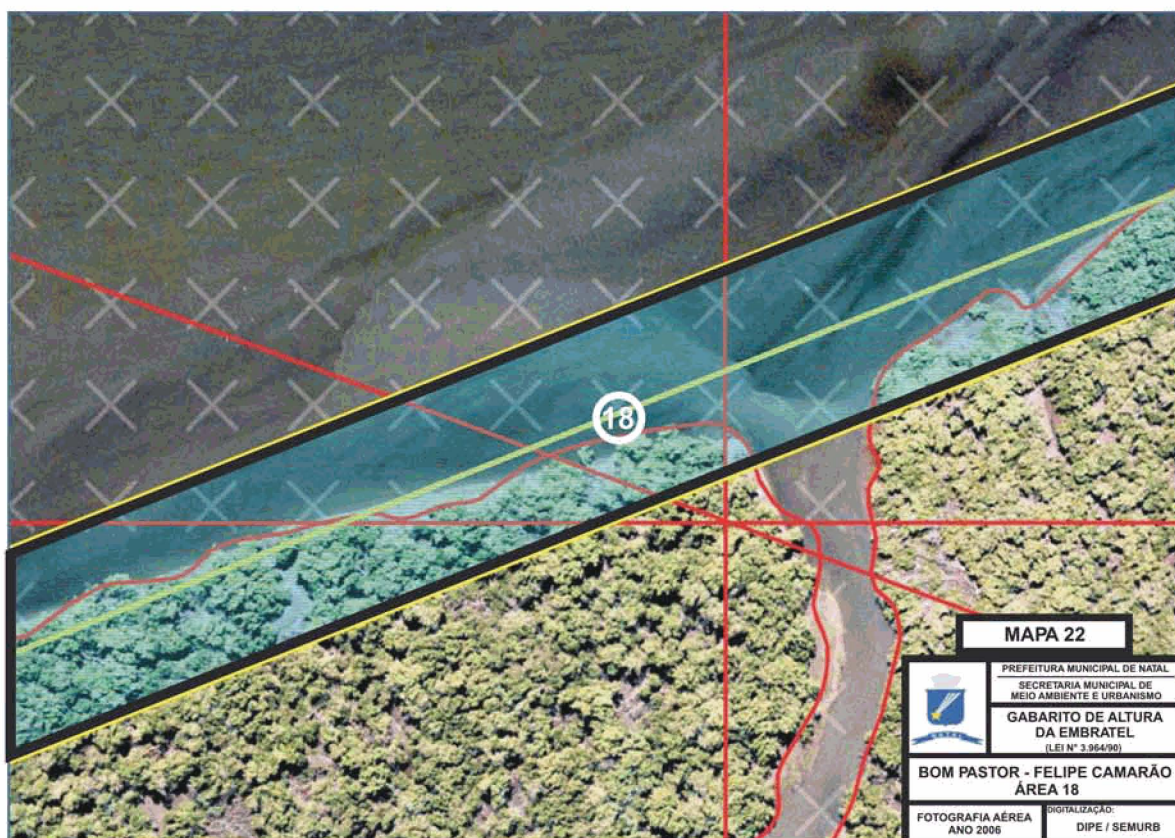
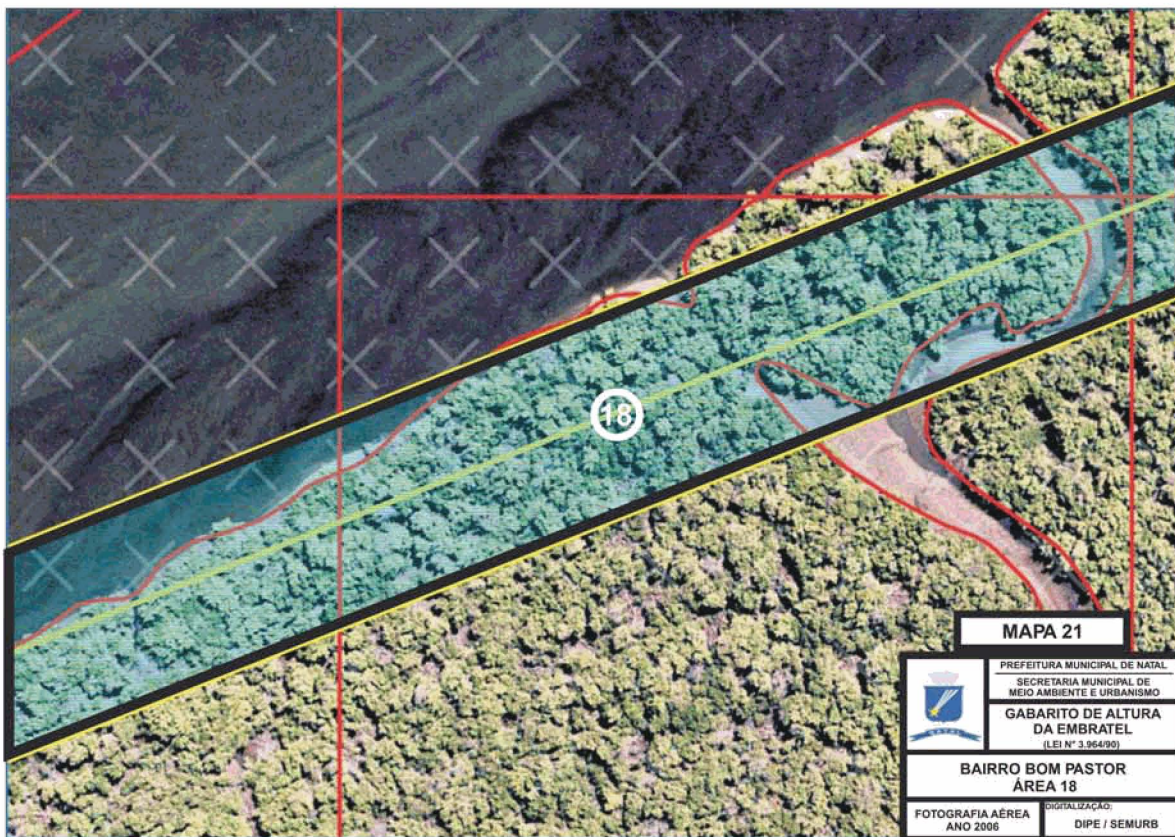


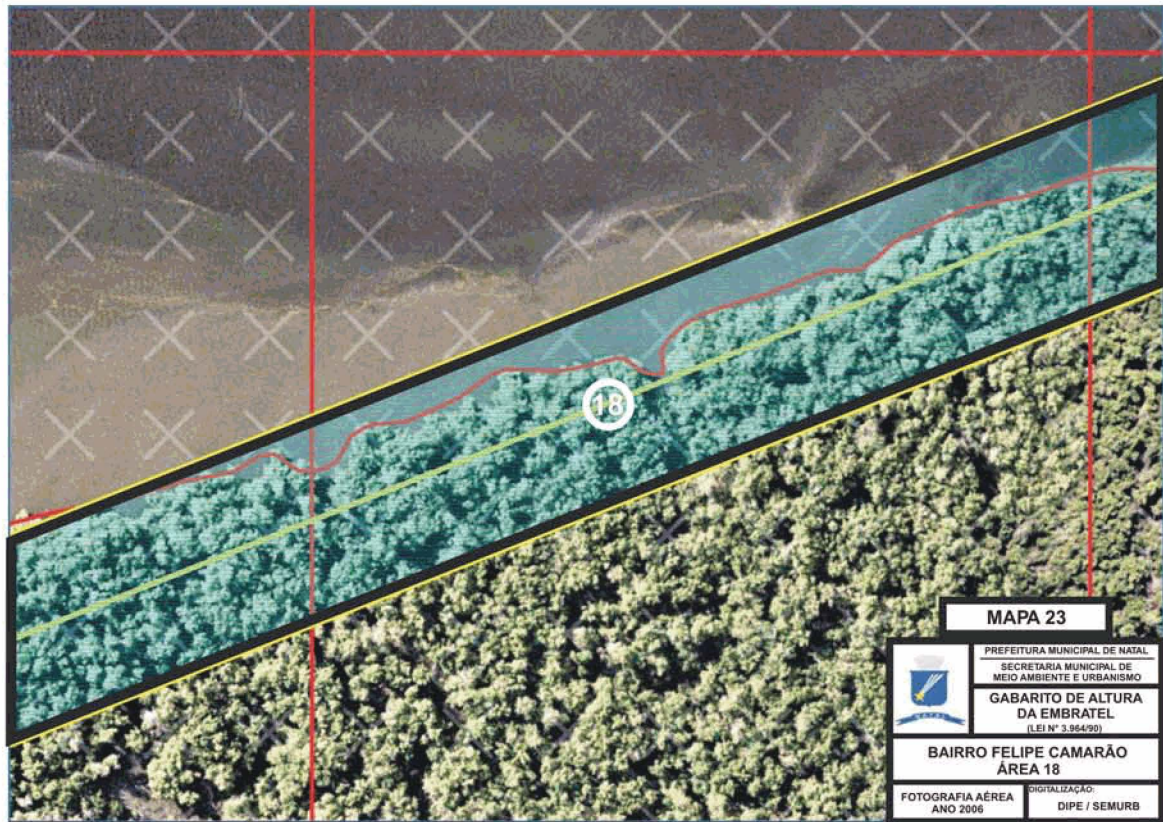


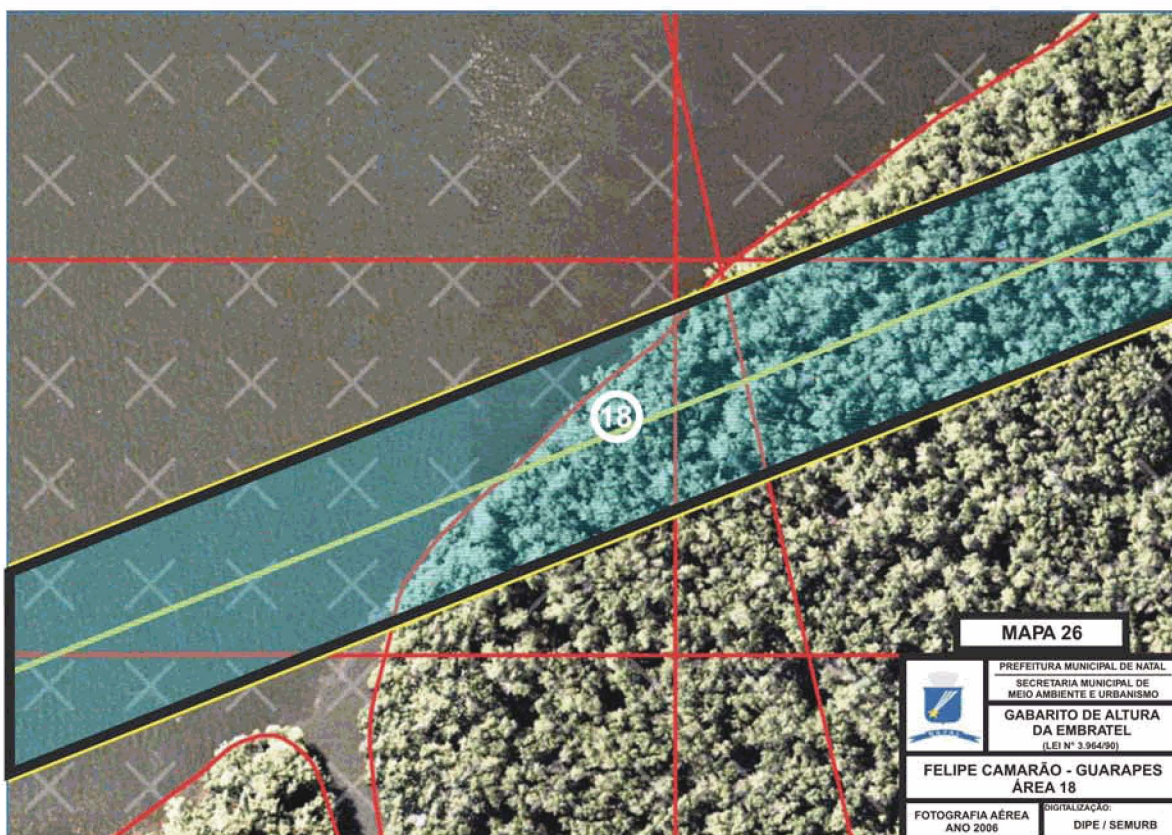
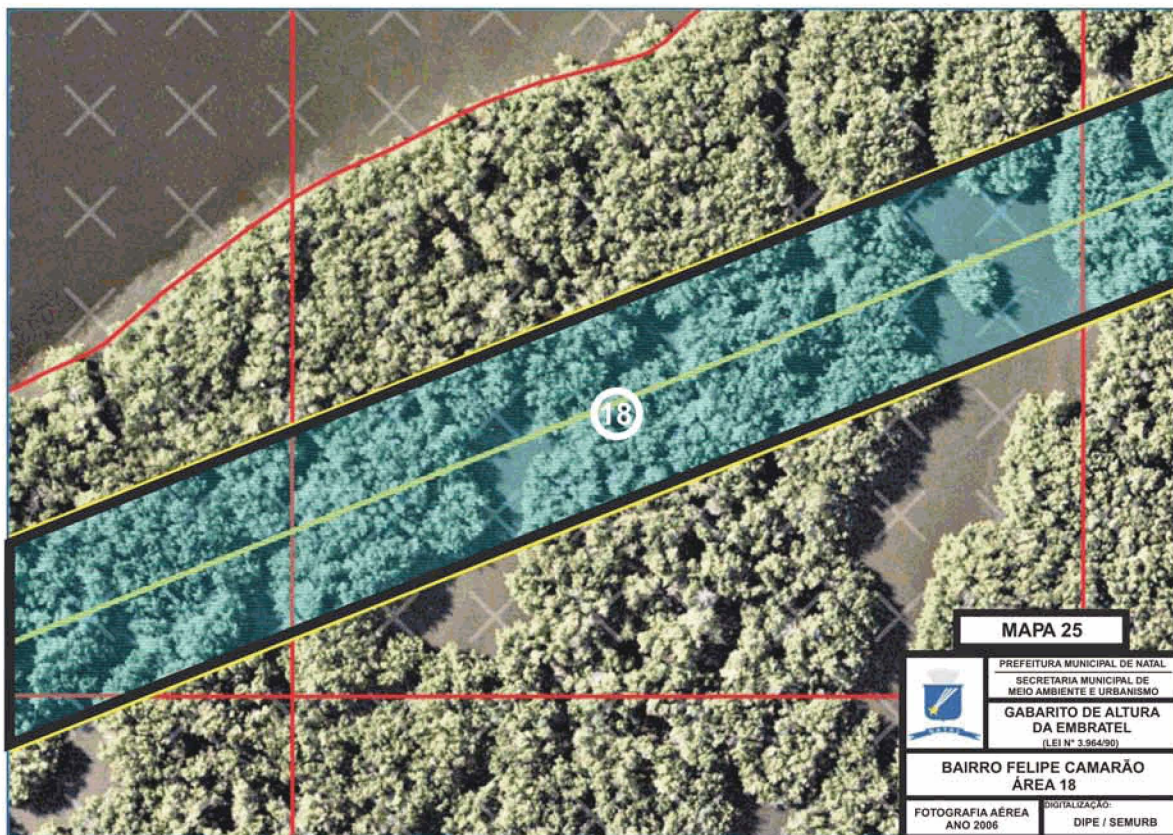


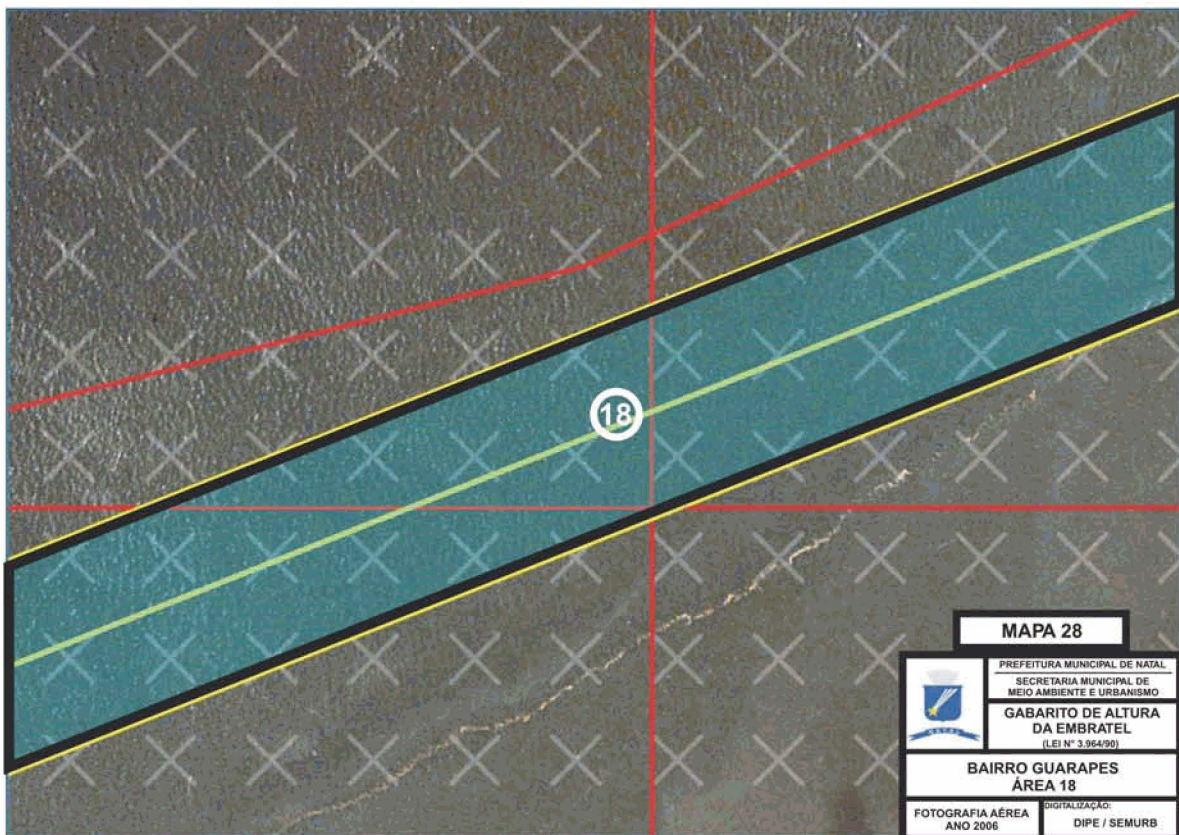
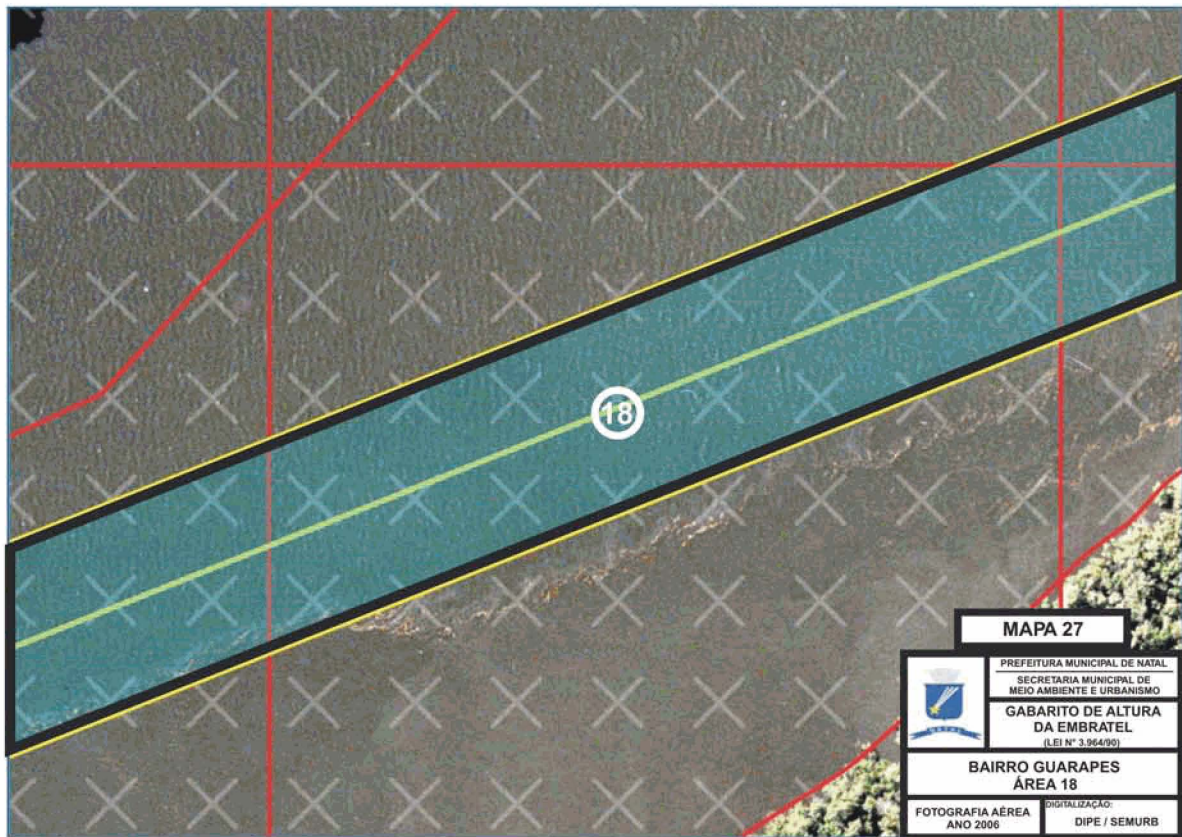


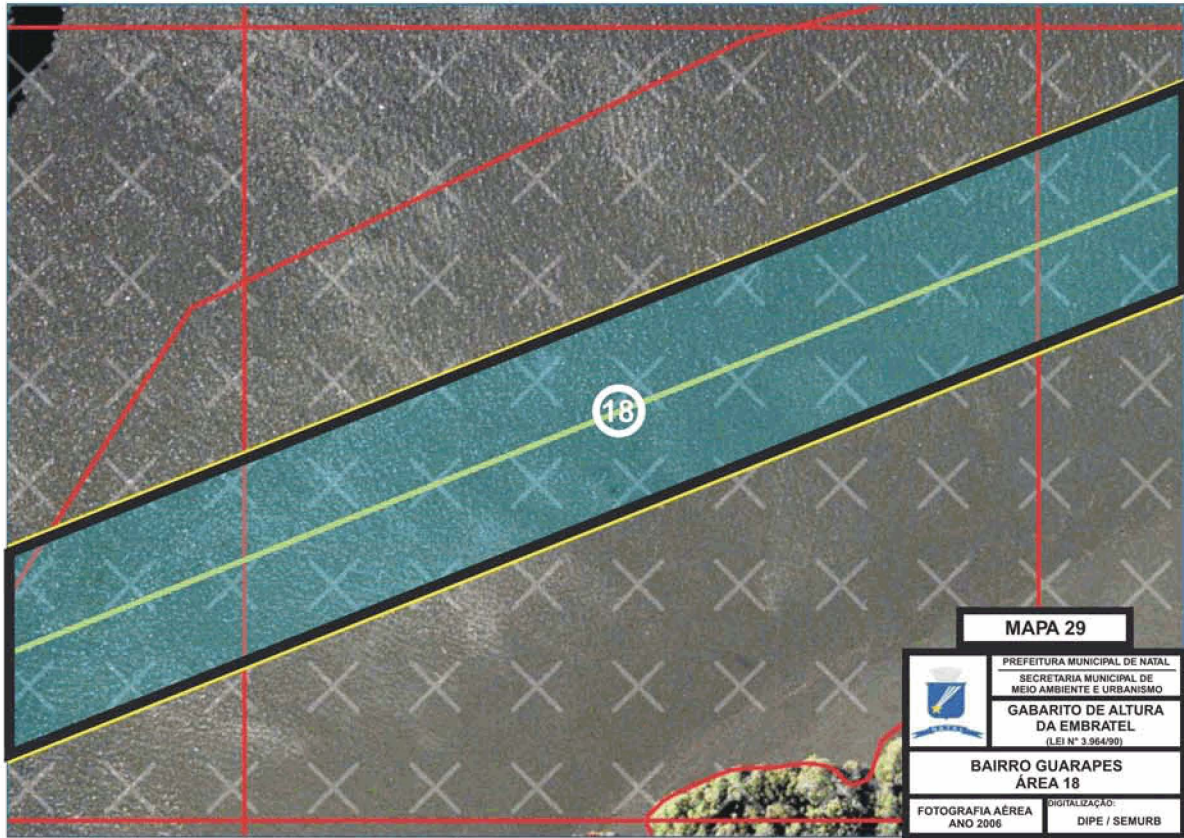












**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREAS 1, 2, 3 E 4

Pertencem no campo próximo da estação de Natal (T), localizados no próprio terreno de propriedade da EMBRATEL na Rua Jundiáí nº 383

ÁREA 5

Altura máxima permitida para construção: 61m

Rua Jundiáí - Do nº 383 à esq. da Av. Floriano Peixoto

ÁREA 6

Altura máxima permitida para construção: 59m

Rua Jundiáí - Do nº 388 ao nº 340

Rua Prof. Fontes Galvão - Da esq. da Rua Jundiáí ao nº 727
- Da esq. da Rua Jundiáí ao nº 766

Av. Deodoro - Da esq. da Rua Apodi ao lote situado à direita do nº 745 (prédio em construção - altura 30,00m)

ÁREA 7

Altura máxima permitida para construção: 59m

Av. Deodoro - Do nº 808 ao nº 750

Rua Apodi - Da esq. da Av. Deodoro ao nº 776 da Rua José de Alencar

ÁREA 8

Altura máxima permitida para construção: 58m

Rua Apodi - Da esq. da Av. Deodoro ao nº 228

Rua José de Alencar - Do nº 282 da Rua Apodi ao nº 760 da Av. Deodoro
- Do nº 822 ao nº 774

Av. Deodoro - Da esq. da Rua José de Alencar à esq. da Rua Princesa Isabel (lado direito neste sentido)

Rua Princesa Isabel - Da esq. da Av. Deodoro ao nº 849

**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREA 9

Altura máxima permitida para construção: 67m

Rua Princesa Isabel	- Da esq. da Av. Deodoro ao nº 866
Rua Major Newton Leite	- Da esq. da Rua Princesa Isabel ao nº 175 - Da esq. da Rua Princesa Isabel ao nº 174
Rua Mermoz	- Da esq. da Av. Deodoro à esq. da Av. Rio Branco de ambos os lados
Rua Cap. Silveira Barreto	- Da Praça Carlos Gomes no parque de estacionamento sob o viaduto

ÁREA 10

Altura máxima permitida para construção: 48m

Rua Cap. Silveira Barreto	- Da Praça Carlos Gomes ao nº 1008
Rua Osmar Medeiros	- Toda ela de ambos os lados
Rua Cel. José Bernardo	- Da esq. da Rua Cap. Silveira Barreto à esq. da Rua Vereador José Sotero
Rua Benjamim Constant	- Da esq. da Rua Cel. José Bernardo ao nº 967 - Da esq. da Rua Cel. José Bernardo ao nº 994
Rua Ver. José Sotero	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 985 - Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 946
Rua Tocantis	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1003 - Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1014
Av. Gov. Rafael Fernandes	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1029 - Da esq. da Rua Fonseca e Silva à parte do Cemitério do Alecrim
Rua Fonseca e Silva	- Da esq. da Rua José Sotero à esq. da Rua Ten. Alberto Gomes
Rua Ten. Alberto Gomes	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva a parte do Cemitério do Alecrim

**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREA 11

Altura máxima permitida para construção: 47m

Rua Ten. Alberto Gomes	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1066
Rua Borborema	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1115 - Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao nº 1108
Rua Fonseca e Silva	- Da esq. da Trav. 2 de Novembro à esq. da Av. Almirante Alexandrino - Da Rua Ten. Alberto Gomes à esq. da Av. Sílvio Pélico
Av. Sílvio Pélico	- Da esq. da Rua Fonseca e Silva ao Hospital Prof. Luiz Soares

ÁREA 12

Altura máxima permitida para construção: 37m

Rua Sílvio Pélico	- Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 204
Rua Dr. Luiz Dutra	- Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 375 - Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 370
Rua Presidente Bandeira	- Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 377 - Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 384
Rua Agostinho Leitão	- Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 385 - Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 358
Rua João Carlos	- Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 1497 - Da esq. da Av. Amaro Barreto ao nº 1470 da Rua Dr. Mário Negócio
Rua Pres. José Bento	- Do nº 417 à esq. da Rua Amaro Barreto - Do nº 408 à esq. da Rua Amaro Barreto
Rua dos Paiatis	- Da esq. da Rua Amaro Barreto ao nº 1537 - Da esq. da Rua Dr. Mário Negócio à esq. da Pres. Sarmento
Rua Amaro Barreto	- Da esq. da Av. Sílvio Pélico à Rua Henrique Câmara - Do nº 1455 à esq. da Rua Paiatis
Rua Pres. Sarmento	- Da esq. da Rua Paiatis ao nº 417

**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREA 13

Altura máxima permitida para construção: 51m

Rua Pres. Sarmento	- Da esq. da Rua Paiatis ao nº 416
Rua Américo Vespúcio	- Do nº 829 ao final da própria Rua - Do nº 666 ao final da própria Rua
Vila Gomes	- Do nº 817 ao final da própria Vila - Do nº 820 ao final da própria Vila
Rua Ten. Sá Barreto	- Do nº 1 à R.F.F.S.A.
(R.F.F.S.A.)	- Do nº 391 à esq. da Rua Ten. Sá Barreto - Hospital Giselda Trigueiro
Rua Almirante Gonçalves e Praça	- Toda ela ambos os lados
Rua Pres. Leão Veloso	- Do nº 539 ao nº 357 - Do nº 368 ao nº 350
Rua Nações Unidas	- Do nº 15 ao nº 33

ÁREA 14

Altura máxima permitida para construção: 41m

Rua Nações Unidas	- Do nº 40 ao nº 26
Rua Presidente Mascarenhas	- Do nº 359 ao nº 341 - Do nº 360 ao nº 340
Rua Salete	- Do nº 311 ao nº 283 - Do nº 310 ao nº 286
Trav. Salete	- Da esq. da Rua Salete à Rua Baraúna
Rua Baraúna	- Do nº 561 ao nº 593 - Do nº 344 ao nº 364
Rua 25 de Março	- Do nº 69 ao nº 87 - Do nº 216 ao nº 188
Rua Crespo Bezerra	- Da esq. da Rua 25 de Março à esq. da Rua 1º de Janeiro de ambos os lados
Rua 1º de Janeiro	- Do nº 204 ao nº 124 - Do nº 183 ao nº 161
Rua Bela Vista	- Do nº 68 ao nº 42 - Do nº 67 ao nº 39
Rua São Geraldo	- Do nº 109 ao nº 83

**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREA 15

Altura máxima permitida para construção: 42m

Rua São Geraldo	- Do nº 110 ao nº 86
Rua Santa Luzia	- Do nº 82 ao nº 64 - Do nº 75 ao nº 53
Rua Santiago Dantas	- Da esq. da Rua Santa Luzia à esq. da Rua Raimundo França de ambos os lados
Rua Raimundo França	- Da esq. da Rua Prof.Santiago Dantas ao nº 30 - Do nº 17A ao nº 3
Trav. Raimundo França	- Ambos os lados
Rua Sebastião Malaquias	- Da esq. da Rua Raimundo França à esq. da Rua Palmira Vanderley de ambos os lados
Rua Palmira Wanderley	- Do nº 47 ao nº 27A - Do nº 48 ao nº 26
Rua Pres. Kennedy	- Do nº 29 ao nº 15

ÁREA 16

Altura máxima permitida para construção: 34m

Rua Pres. Kennedy	- Do nº 24 ao nº 6
Rua Sen. Robert Kennedy	- Da esq. da Rua Pres. Kennedy à esq. da Rua Bernardo Vieira de ambos os lados
Rua Manoel Andrade	- Da esq. da Rua Sen. Robert Kennedy à esq. da Rua Frei Henrique de Coimbra
Av. Bernardo Vieira	- Da esq. da Rua Sen. Robert Kennedy à esq. da Rua Começu - Da esq. da Rua Prof. Ferreira à esq. da Rua Frei Henrique de Coimbra
Rua Frei Henrique de Coimbra	- Do nº 20 à esq. da Rua Augusto Leopoldo - Da esq. da Rua Napoleão Laureano à esq. da Rua Dr. Antônio Pinto de Medeiros
Rua Augusto Leopoldo	- Do nº 59 ao nº 41 - Do nº 50 ao nº 62
Rua A. Alves	- Toda ela de ambos os lados
Rua Napoleão Laureano	- Do nº 3458 a esquina da Rua Frei Henrique de Coimbra

**LIMITE DE GABARITO
ENLACE NATAL (T) - BOM JESUS
MUNICÍPIO DA CIDADE DE NATAL - RN**

ÁREA 17

Altura máxima permitida para construção: 52m

Rua Napoleão Laureano	- Poty Couro Ltda. (nº 2360)
Rua Transmissão	- Toda ela de ambos os lados
Rua da Glória	- Da Rua Freitas até o final
Rua Jerusalém	- Do nº 810 ao nº 15

ÁREA 18

Altura máxima permitida para construção: 61m

Rua Jerusalém	- Do nº 834 ao nº 820
Rio Jundiá	- Divisa de Município entre as Cidades de Natal e Macaíba